



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

EDITAL N.º 01/2023

Processo de seleção para Residente Jurídico

no Ministério Público do Paraná

O Promotor de Justiça, VINÍCIUS HENRIQUE BOFO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º [19.19.6140.0001730/2023-62](#), resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de Residente para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul/PR.

1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Residente existente na 2.ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.6 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 01/2022-Subplan e do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

1.4. Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da respectiva cota classificado na posição imediatamente posterior;

1.5. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.6. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois) reais mensais, com carga horária de 6 horas/dia.

3. Dos requisitos para a admissão

3.1. Para ser admitido como residente, o interessado deverá:

3.1.a. estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado acadêmico ou profissional e doutorado) ou em estágios pós-doutorais, na área de direito, que:

3.1.a.1. seja ofertada por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;

3.1.a.2. possua carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula;

3.1.a.3. possua compatibilidade temática com a área de atuação da unidade ministerial na qual será admitido como residente.

3.1.b. ter concluído o curso de graduação em direito;



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

3.1.c. estar em dia com as obrigações militares;

3.1.d. estar no gozo dos direitos políticos;

3.1.e. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período **vespertino**;

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas até do dia 27/01 até dia 06/02 às 17h00min.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail <jandaiadosul.2prom@mppr.mp.br>, informando:

4.2.a. nome completo;

4.2.b. data de nascimento;

4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

4.2.d. endereço eletrônico (*e-mail*) e telefones de contato;

4.2.e. Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, disponível na página virtual:
<<https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-52.html>>;

4.2.f. Currículo;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f' será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (43) 34327871, preferencialmente por *WhatsApp*;

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Residente do MPPR, disponível em <<https://bit.ly/residenteMPPR>>.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

4.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. DA DATA E LOCAIS DAS PROVAS

5.1. A prova será realizada no **dia 10 de fevereiro de 2023, às 10h00min, com duração de 2 (duas) horas, no Salão do Júri do Fórum de Jandaia do Sul.**

5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

5.3.1 Será permitido o uso de "*vade mecum*", **sem anotações**, para fins de consulta, durante a realização da prova.

5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- 5.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- 5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.5. Será excluído do exame o candidato que:

- 5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
- 5.5.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- 5.5.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.5.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.5.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo seletivo será composto por:

6.1.a. uma **prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por **questões discursivas e/ou uma peça prática**, envolvendo os seguintes temas:

Direito Penal: Parte Geral (Títulos II, III, IV e V do Código Penal); Parte Especial do Código Penal (Crimes Contra a Vida: artigo 121, Das lesões corporais; artigo 129, Dos crimes contra o patrimônio: artigo 155, 157, 158 e 163; Dos crimes contra a dignidade sexual: artigos 213 e 217-A; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em Geral: artigos 329, 330 e 331);

Legislação Penal Especial: Lei n.º 11340/06 (Lei Maria da Penha); Lei n.º 11.343/06 (Lei de Drogas: Crimes); Lei n.º 9099/95 (Capítulo III – Juizados Especiais Criminais); Lei n.º 9503/97 (Capítulo XIX – Dos Crimes de Trânsito); Lei n. 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento); Lei 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos); Decreto-Lei n. 3688/41 (Lei de Contravenções Penais); Lei n. 9.296/96 (Lei da interceptação Telefônica); Lei n. 9.605/97 (Lei de Crimes Ambientais); e

Direito Processual Penal: Inquérito Policial; Ação Penal; Prisões e Medidas Cautelares Diversas; Competência; Provas; Nulidades; Recursos.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

6.1.a. O resultado com o nome dos aprovados na prova escrita será encaminhado no *e-mail* de todos os candidatos do processo seletivo, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público do Paraná;

6.1.b. uma **entrevista** com o subscritor, presencial ou virtual, em data a ser definida, recebendo nota entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.2. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.

6.5. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato mais velho.

6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo *e-mail* <jandaiadosul.2prom@mppr.mp.br>.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 5.3 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *WhatsApp*.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:

7.3.a. aceitar a vaga ofertada;

7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 6.3.b é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e o Regulamento do Programa de Residência do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do MPPR em <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>>.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios, Residência e Serviço Voluntário do Ministério Público do Paraná, por meio da página <<https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>>, seção "Vagas disponíveis".

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes sobre Residência do MPPR e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Jandaia do Sul, 26 de Janeiro de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE BOFO

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Jandaia do Sul

Cronograma preliminar do processo seletivo

Data	Ato do processo seletivo
26 de Janeiro de 2023	Início das inscrições
31 de Janeiro de 2023, às 17h00min	Fim das inscrições
10 de Janeiro de 2023, às 10h00min	Prova Escrita
Não definidas	Resultado da prova escrita
	Agendamento da prova oral
	Resultado final